



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
COMISSÃO ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Na conformidade do disposto no § 3º, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e art. 42, do Regimento Interno, fica constituída uma **Comissão Especial**, composta por 05 (cinco) Vereadores, para:

I - Requisitar do Poder Executivo Municipal as planilhas contendo todas as linhas de transporte escolar municipal, estadual ou compartilhada, para fins de verificar se a quilometragem do trajeto percorrido se encontra em conformidade com a respectiva planilha e se as linhas estão tendo o devido acompanhamento de Monitor;

II – Realizar visitas in loco em todas as escolas da rede municipal de ensino, a fim de fotografar o prédio da escola e verificar sua estrutura, verificar a situação da mobília escolar, verificar a merenda escolar quanto à qualidade, prazo de validade e se servida em quantidade suficiente para os alunos, e ainda, verificar se há outros indícios de irregularidades.

**Art. 2º** A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para relatar ao plenário suas conclusões sobre os temas de que tratam os incisos I e II, do artigo anterior.

**Art. 3º** Na conformidade do disposto no inciso XVI, do artigo 33, do Regimento Interno, a **Comissão Especial** de que trata a presente resolução, poderá solicitar a colaboração de servidores da Câmara Municipal para auxiliarem na realização de seus trabalhos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**WESLEY SATLHER DA COSTA**

Vereador da Câmara Municipal  
De Conceição do Castelo-ES.

**Processo:** 8849/2023

**Tipo:** Projeto de Resolução: 1/2023

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 28/03/2023 10:13:15

**Procedência:** Professor Wesley

**Assunto:** Dispõe sobre a criação de Comissão Especial e dá outras providências.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**MENSAGEM:**

**REF. :** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

**AUTOR:** Wesley Sathler da Costa

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Resolução que ora apresento para análise, discussão e votação visa criar uma **Comissão Especial**, composta por 05 (cinco) Vereadores, para requisitar do Poder Executivo Municipal as planilhas contendo todas as linhas de transporte escolar municipal, estadual ou compartilhada, para fins de verificar se a quilometragem do trajeto percorrido se encontra em conformidade com a respectiva planilha e se as linhas estão tendo o devido acompanhamento de Monitor e realizar visitas in loco em todas as escolas da rede municipal de ensino, a fim de fotografar o prédio da escola e verificar sua estrutura, verificar a situação da mobília escolar, verificar a merenda escolar quanto à qualidade, prazo de validade e se servida em quantidade suficiente para os alunos, e ainda, verificar se há outros indícios de irregularidades.

A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para relatar ao plenário suas conclusões sobre os temas antes citados.

A matéria ora apresentada se faz necessária para que o Poder Legislativo possa exercer a sua fiscalização, pois há muitos comentários por parte de alguns munícipes com referências a indícios de possíveis irregularidades em algumas escolas, o que se estiver ocorrendo coloca em risco alunos e professores.

Certos da aprovação do citado projeto de resolução, antecipadamente agradeço aos nobres companheiros.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**WESLEY SATLHER DA COSTA**

Vereador da Câmara Municipal  
De Conceição do Castelo-ES.

